



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo


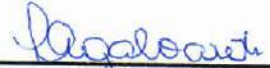
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
PROTOCOLO  
Nº 345 Data 24/07/19  
Luciana Seidel Dalla Bernardina  
Assistente Legislativo  
Matr. 00498

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Almoxarifado		Eliane Zovico Soella	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	24 unid	Álcool líquido - 1 lt	manutenção
02	36 unid	Cloro - 2 lt	
03	30 unid	Bombril	
04	03 unid	Balde preto - capacidade 8 lt	
05	30 unid	Esponja multi uso (verde/amarela)	
06	10 unid	Flanela - 28 x 48 cm cor branca	
07	96 unid	Papel higiênico - pacote com 04 rolos	
08	10 unid	Pano de prato	
09	20 unid	Saco de chão alvejado	
10	30 rolo	Saco de lixo - 100 lt	
11	30 unid	Sabão em barra	
12	02 cx	Sabão em pó - 500 gr	
13	02 unid	Sabonete líquido de 5 lt - banheiro	
14	48 unid	Limpador de uso geral - 500 ml	
15	03 unid	Rodo médio	
16	12 unid	Coador de pano	
17	02 cx	Fósforo	
18	30 lt	Desinfetante - 2 lt	

JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 24/07/2019	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em 24/07/19 
Assinatura	Assinatura e Carimbo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem adquiridos estão com o estoque em baixa e necessitam ser repostos, pois são essenciais para manter a limpeza e o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	24	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM
02	36	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada
03	30	unid	Esponja de lã de aço Embalagem contém 08 esponjas
04	03	unid	Balde plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto Capacidade mínima: 8 litros Cor: preto
05	30	unid	Esponja multi-uso, dupla-face multi-uso, Medida mínima: 100x71x20mm Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada
06	10	unid	Flanela para limpeza na cor branca – 28x48 Material: algodão Dimensões mínimas: 48cmx28cm, com bainha.
07	96	unid	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca
08	10	unid	Pano de prato com acabamento 100% algodão Medidas mínimas: 0, 42X0,68 cm
09	20	unid	Saco de Chão para limpeza em geral - alvejado Medidas mínimas: 40X64cm Pano branco, liso, em formato de saco, essencial para todo tipo
10	30	rolos	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

			Cor: preta 25 Sacos em cada rolo
11	30	unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo - 200 gramas
12	02	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas
13	02	unid	Sabonete líquido perfumado Embalagem com 5 litros
14	48	unid	Limpador de uso geral (neutro) Embalagem com 500 ml
15	03	unid	Rodo médio em EVA Medidas mínimas: 42,5X3,5X4,5 cm
16	12	unid	Coador de pano para café 100 % algodão Cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)
17	02	Caixas	Fósforos de 4 cm Cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada
18	30	unid	Desinfetante - 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega do projeto deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

005

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	Total
01	24	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM			
02	36	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada			
03	30	unid	Esponja de lã de aço Embalagem contém 08 esponjas			
04	03	unid	Balde plástico em po lietileno de alta densidade, resistente a impacto Capacidade mínima: 8 litros Cor: preto			
05	30	unid	Esponja multi-uso, dupla- face multi-uso, Medida mínima: 100x71x20mm Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada			
06	10	unid	Flanela para limpeza na cor branca - 28x48 Material: algodão Dimensões mínimas: 48cmx28cm, com bainha.			
07	96	unid	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca			
08	10	unid	Pano de prato com acabamento 100% algodão Medidas mínimas: 0, 42X0,68 cm			
09	20	unid	Saco de Chão para limpeza em geral - alvejado Medidas mínimas:			

3



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

006

			40X64cm Pano branco, liso, em formato de saco, essencial para todo tipo			
10	30	rolos	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo			
11	30	unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas			
12	02	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas			
13	02	unid	Sabonete líquido perfumado Embalagem com 5 litros			
14	48	unid	Limpador de uso geral (neutro) Embalagem com 500 ml			
15	03	unid	Rodo médio em EVA Medidas mínimas: 42,5X3,5X4,5 cm			
16	12	unid	Coador de pano para café 100 % algodão Cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)			
17	02	Caixas	Fósforos de 4cm Cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada			
18	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.			
<b>TOTAL</b>						

4

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

MAIM COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA. - ME

COD. ATIV.: 4711-3/02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 1198-A  
VILA LINDA - CEP 29201-316  
COLATINA - ES

INSC. EST.: 082.603.43-4

CNPJ: 16.884.601/0001-20

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total	Marca
01	24	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	4,99	119,76	SAFRA SANTA FRANCISCA
02	36	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	6,09	219,24	LIMPADUA
03	30	unid	Esponja de lã de aço Embalagem contém 08 esponjas	1,79	53,70	ASSOLAN
04	03	unid	Balde plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto Capacidade mínima: 8 litros Cor: preto	-	-	-
05	30	unid	Esponja multi-uso, dupla- face multi-uso, Medida mínima: 100x71x20mm Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	0,60	18,00	ALLIANCE
06	10	unid	Flanela para limpeza na cor branca - 28x48 Material: algodão Dimensões mínimas: 48cmx28cm, com bainha.	4,49	44,90	ART LAR
07	96	unid	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca	3,38	324,48	PERSONAL
08	10	unid	Pano de prato com acabamento 100% algodão Medidas mínimas: 0, 42X0,68 cm	1,99	19,90	D.B
09	20	unid	Saco de Chão para limpeza em geral - alvejado Medidas mínimas: 40X64cm Pano branco, liso, em formato de saco, essencial para todo tipo	5,98	119,60	ART LAR



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

10	30	rolos	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	10,69	320,70	CLARUS
11	30	unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas	0,87	26,10	RAZZO
12	02	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas	3,53	7,06	INVICTO
13	02	unid	Sabonete líquido perfumado Embalagem com 5 litros	56,99	113,98	MELHORAMENTOS
14	48	unid	Limpador de uso geral (neutro) Embalagem com 500 ml	2,69	129,12	FACILLE
15	03	unid	Rodo médio em EVA Medidas mínimas: 42,5X3,5X4,5 cm	7,69	23,07	SOORETAMA
16	12	unid	Coador de pano para café 100 % algodão Cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)	4,19	50,28	EXPEDICIONÁRIO 2
17	02	Caixas	Fósforos de 4cm Cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada	2,39	4,78	GABOARDI
18	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.	3,46	103,80	VOREL
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>1698,47</b>

Prazo para entrega: 5 dias  
Validade da proposta: 15 dias  
Data: 25/07/2019

*Smayeld*  
MAN COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA - ME  
COD. ATIV.: 4711-3/02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 1199-4  
VILA LENIRA - CEP 29702-318  
COLATINA - ES  
INSC. EST.: 082.893.45-4  
CNPJ: 16.884.691/0001-20

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)  
Colatina – ES

Telefax: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

009

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	Total
01	24	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	stet	690	16560
02	36	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	Anours	589	21204
03	30	unid	Esponja de lã de aço Embalagem contém 08 esponjas	Bonhit	225	6750
04	03	unid	Balde plástico em po- lietileno de alta densidade, resistente a impacto Capacidade mínima: 8 litros Cor: preto	Ploridil	998	2994
05	30	unid	Esponja multi-uso, dupla- face multi-uso, Medida mínima: 100x71x20mm Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	Basilus	095	2850
06	10	unid	Flanela para limpeza na cor branca - 28x48 Material: algodão Dimensões mínimas: 48cmx28cm, com bainha.	Refi	465	4650
07	96	unid	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca	Person	340	32640
08	10	unid	Pano de prato com acabamento 100% algodão Medidas mínimas: 0, 42X0,68 cm	Refi	650	6500
09	20	unid	Saco de Chão para limpeza em geral - alvejado Medidas mínimas:	Refi	790	15800

3





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

			40X64cm Pano branco, liso, em formato de saco, essencial para todo tipo			
10	30	rolos	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	<i>oleplast</i>	14,50	435,00
11	30	unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas	<i>Rozo</i>	119	3570
12	02	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas	<i>tilian jri</i>	498	996
13	02	unid	Sabonete líquido perfumado Embalagem com 5 litros	<i>Azulini</i>	995	1990
14	48	unid	Limpador de uso geral (neutro) Embalagem com 500 ml	<i>Azulini</i>	149	7152
15	03	unid	Rodo médio em EVA Medidas mínimas: 42,5X3,5X4,5 cm	<i>copicada</i>	1395	4185
16	12	unid	Coador de pano para café 100 % algodão Cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)	<i>Expedicion</i>	445	5340
17	02	Caixas	Fósforos de 4cm Cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada	<i>golobon</i>	300	600
18	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.	<i>Aquim</i>	599	17970
<b>TOTAL</b>						<b>1952,57</b>

4

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 10 dias  
Data: 31/7 /2019

Assinatura/Carimbo  
**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTDA. - ME**

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)  
Colatina – ES

RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES



Bosi  
011/08

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	Total
01	24	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	Nobre	6,99	167,76
02	36	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	Qonteff	5,99	215,64
03	30	unid	Esponja de lã de aço Embalagem contém 08 esponjas	Andan	1,99	59,70
04	03	unid	Balde plástico em po lietileno de alta densidade, resistente a impacto Capacidade mínima: 8 litros Cor: preto	/	/	/
05	30	unid	Esponja multi-uso, dupla- face multi-uso, Medida mínima: 100x71x20mm Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	Eup	0,89	26,70
06	10	unid	Flanela para limpeza na cor branca - 28x48 Material: algodão Dimensões mínimas: 48cmx28cm, com bainha.	Roucinel	2,89	28,90
07	96	unid	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca	Personal	3,49	335,04
08	10	unid	Pano de prato com acabamento 100% algodão Medidas mínimas: 0, 42X0,68 cm	Adão	4,19	41,90
09	20	unid	Saco de Chão para limpeza em geral - alvejado Medidas mínimas:	Bom pomp	3,99	79,80

3



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

012

			40X64cm Pano branco, liso, em formato de saco, essencial para todo tipo			
10	30	rolos	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	Coloplast	12,99	389,70
11	30	unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas	Rozop	1,79	53,70
12	02	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas	Smicte	3,49	6,98
13	02	unid	Sabonete líquido perfumado Embalagem com 5 litros	Premisa	25,90	51,80
14	48	unid	Limpador de uso geral (neutro) Embalagem com 500 ml	Oyo	4,99	239,52
15	03	unid	Rodo médio em EVA Medidas mínimas: 42,5X3,5X4,5 cm	Sta Maria	9,90	29,70
16	12	unid	Coador de pano para café 100 % algodão Cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)	Raurind	3,69	44,28
17	02	Caixas	Fósforos de 4cm Cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada	Gabeordi	2,99	5,98
18	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, fragrância suave.	Batuta	6,90	207,00
<b>TOTAL</b>						<b>1984,10</b>

4

Prazo para entrega: 05 dias  
 Validade da proposta: 15 dias  
 Data: 31/07/2019

03.380.787/0002 - 33  
 L&A DISTRIBUIDORA DE  
 ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME  
 R. Alexandre Calmon, nº 329 - Beco  
 Assunção, Colatina - ES  
 CEP: 29.700 - 040  
*Claudia Almeida*

032

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 31/07/2019

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Main Comércio de Alimentos LTDA - ME		Supermercado Ferrari LTDA - ME		L&A Distrib. De Alim. E Embal. LTDA - ME	
				Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total
1	Álcool líquido - 1 litro	24	u n	R\$ 4,99	R\$ 119,76	R\$ 6,90	R\$ 165,60	R\$ 6,99	R\$ 167,76
2	Cloro líquido - 2 litros	36	u n	R\$ 6,09	R\$ 219,24	R\$ 5,89	R\$ 212,04	R\$ 5,99	R\$ 215,64
3	esponja de lã de aço	30	u n	R\$ 1,79	R\$ 53,70	R\$ 2,25	R\$ 67,50	R\$ 1,99	R\$ 138,00
4	Balde plástico - 8 litros	3	u n	não tem	não tem	R\$ 9,98	R\$ 29,94	não tem	não tem
5	Esponja multi-uso	30	u n	R\$ 0,60	R\$ 18,00	R\$ 0,95	R\$ 28,50	R\$ 0,89	R\$ 35,76
6	Flanela para limpeza	10	u n	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 4,65	R\$ 46,50	R\$ 2,89	R\$ 28,90
7	Papel higiênico - pacotes com 04 rolos	96	u n	R\$ 3,38	R\$ 324,48	R\$ 3,40	R\$ 326,40	R\$ 3,49	R\$ 335,04
8	Pano de prato	10	u n	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 4,19	R\$ 41,90
9	Saco de chão alvejado	20	u n	R\$ 5,98	R\$ 119,60	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
10	Saco de lixo - 100 litros (cada rolo contém 25 sacos)	30	rolos	R\$ 10,69	R\$ 320,70	R\$ 14,50	R\$ 435,00	R\$ 12,99	R\$ 389,70
11	Sabão em barra neutro	30	u n	R\$ 0,87	R\$ 26,10	R\$ 1,19	R\$ 35,70	R\$ 1,79	R\$ 53,70
12	Sabão em pó - 500 gramas	2	cx	R\$ 3,53	R\$ 7,06	R\$ 4,98	R\$ 9,96	R\$ 3,49	R\$ 6,98
13	Sabonete líquido perfumado - 5 litros	2	u n	R\$ 56,99	R\$ 113,98	R\$ 9,95	R\$ 19,90	R\$ 25,90	R\$ 51,80
14	Limpador de uso geral - 500 ml	48	u n	R\$ 2,69	R\$ 129,12	R\$ 1,49	R\$ 71,52	R\$ 4,99	R\$ 239,52
15	Rodo médio EVA	3	u n	R\$ 7,69	R\$ 23,07	R\$ 13,95	R\$ 41,85	R\$ 9,90	R\$ 29,70
16	Coador de pano para café	12	u n	R\$ 4,39	R\$ 52,68	R\$ 4,45	R\$ 53,40	R\$ 3,69	R\$ 44,28
17	Fósforos - cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada	2	cx	R\$ 2,39	R\$ 4,78	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 2,99	R\$ 5,98
18	Desinfetante - 2 litros	30	u n	R\$ 3,46	R\$ 103,80	R\$ 5,99	R\$ 179,70	R\$ 6,90	R\$ 207,00
<b>Valor Total</b>				R\$	1.698,47	R\$	1.952,51	R\$	2.071,46
Desconto									
<b>Valor Líquido</b>				R\$	1.698,47	R\$	1.952,51	R\$	2.071,46
Total itens com menor valor				R\$	1.014,29	R\$	333,40	R\$	159,96

**Fornecedores**

Main Comércio de Alimentos LTDA - ME R\$ 1.014,29

Supermercado Ferrari LTDA - ME R\$ 333,40

L&A Distrib. De Alim. E Embal. LTDA - ME R\$ 159,96

**TOTAL** R\$1.507,65

**TOTAL ITENS MENOR VALOR**

R\$1.014,29

R\$333,40

R\$159,96

**TOTAL** R\$1.507,65



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 31 de julho de 2019.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal

Col., 31/07/19

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Assunto: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COZINHA PARA REPOR ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de álcool líquido, cloro líquido, esponja de aço, balde plástico em polietileno, esponja multi-uso, flanela para limpeza, papel higiênico, pano de prato, saco de chão, saco de lixo, sabão em barra, sabão em pó, sabonete líquido perfumado, limpador de uso geral, rodo médio, coador de pano para café, fósforos e desinfetante, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Esses materiais são fundamentais para manter a limpeza da Câmara Municipal de Colatina e como seus estoques estão acabando, é essencial a reposição dos mesmos.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 17 e 18 foi a empresa MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 1.017,29 (mil e dezessete reais e vinte e nove centavos); já quem apresentou o menor valor para os itens 02, 04, 13, 14 foi a empresa SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME, no valor total de R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), e para os itens 06, 09, 12 e 16 foi a empresa L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME, no valor total de R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.507,65 (mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente

  
LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISHMANN  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190013598**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 16.684.691/0001-20

Situada / Residente:

AV PRESIDENTE KENNEDY 1198 , VILA LENIRA COLATINA , ES , CEP 29.702-316 .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190013598

Emitida Quarta-Feira, 31 de Julho de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

016



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria da Receita

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2019514014

Validade: 22/10/2019

#### 01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 16.684.691/0001-20

Nome /Razão Social: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

#### 02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Auto de Infração	5041211-1	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
Auto de Infração	5041210-0	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
Parcelamento de Débito	729400	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

#### 03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 24 de Julho de 2019

Autenticação Eletrônica: 34795 9514 01400

Agência Virtual da Receita Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **16.684.691/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:19 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **344F.F883.5A8C.5F00**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



018  
018

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.684.691/0001-20**Razão Social:** MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1198 A / VILA LENIRA / COLATINA / ES /  
29702-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019**Certificação Número:** 2019073101515225364655

Informação obtida em 31/07/2019 14:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.684.691/0001-20  
Certidão nº: 178394011/2019  
Expedição: 31/07/2019, às 14:56:49  
Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.684.691/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.684.691/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO PRINCIPAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>1198</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>	
CEP <b>29.702-316</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LENIRA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3722-5910 / (27) 9947-6200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **14:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

024

## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

MAIN COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº16 684 691 0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)LUIZ CARLOS MAIN, portador (a) da Carteira de Identidade nº 523 898 e do CPF nº765 272 637 91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 31 de Julho de 2019

  
MAIN COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME  
COD. ATIV.: 4711-3/02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 1198-A  
VILA LENIRA - CEP 28702-316  
COLATINA - ES  
INSC. EST. 082.593.45-4  
CNPJ: 16.684.691/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190013597**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.991.595/0001-79

Situada / Residente:

RUA JOSE FERDINANDO CHISTE 64 , SAO VICENTE COLATINA , ES , CEP 29.700-490

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190013597

Emitida Quarta-Feira, 31 de Julho de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

023



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019528760

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.991.595/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/07/2019**, válida até **29/10/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31 de Julho de 2019.

Autenticação eletrônica: **0C4E2.E90B.0D1F5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO FERRARI LTDA**  
CNPJ: **35.991.595/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:29 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **BEE3.CBF1.DF88.3636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

025

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.991.595/0001-79

**Razão Social:** SUPERMERCADO FERRARI LTDA ME

**Endereço:** R JOSE FERDINANDO CHISTE 64 / SAO VICENTE / COLATINA / ES /  
29700-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2019 a 21/08/2019

**Certificação Número:** 2019072303334456228381

Informação obtida em 31/07/2019 14:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO FERRARI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.991.595/0001-79

Certidão nº: 178394222/2019

Expedição: 31/07/2019, às 14:57:32

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.991.595/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.991.595/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO FERRARI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO FERRARI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE FERDINANDO CHISTE</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.700-490</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(027) 3721-0964</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **14:55:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 35.991.595/0001-79, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) WANDERLÂN WILLYAN FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 177547 e do CPF nº 056.044.347-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 31 de JUNHO de 2019

Wanderlan Willyan Ferrari

**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTDA. - ME**  
RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 20190013603**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.380.787/0002-33

Situada / Residente:

R. ALEXANDRE CALMON 329 , CENTRO. COLATINA , ES , CEP **29.700-040** .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20190013603

Emitida Quarta-Feira, 31 de Julho de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

029  
[Handwritten signature]



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria da Receita

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2019464775

Validade: 29/09/2019

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 03.380.787/0002-33

Nome /Razão Social:

L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA

#### 02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Auto de Infração	5041686-6	Exigibilidade Suspensa – Recurso	
Auto de Infração	5041700-0	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
Auto de Infração	5041687-7	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Titular
Auto de Infração	5041701-1	Exigibilidade Suspensa – Recurso	Outro
Parcelamento de Débito	724218	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

#### 03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 1 de Julho de 2019

Autenticação Eletrônica: 21328 3464 77557

Agência Virtual da Receita Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **03.380.787/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:48 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **DE23.69FB.9571.88A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

034  
88

032  
E

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.380.787/0002-33**Razão Social:** L E A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA ME**Endereço:** R ALEXANDRE CALMON 329 BECO / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2019 a 23/08/2019**Certificação Número:** 2019072503101328726735

Informação obtida em 31/07/2019 15:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.380.787/0002-33

Certidão nº: 178403539/2019

Expedição: 31/07/2019, às 15:57:21

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.380.787/0002-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.380.787/0002-33</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L&amp;A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMIGAO EMBALAGENS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE CALMON</b>	NÚMERO <b>329</b>	COMPLEMENTO <b>BECO</b>
CEP <b>29.700-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(27) 2101-6600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **15:57:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

035

## DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

L&A Dist. Alim. Emb. ME ELL inscrito no CNPJ nº 03.380.787/0002-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marina dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 23.24.517 e do CPF nº 109.037.9277-0, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 31 de julho de 2019

Marina dos Santos

03.380.787/0002 - 33  
L&A DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME  
R. Alexandre Calmon, nº 329 - Beco  
Centro - Colatina - ES  
CEP.: 29.700 - 040



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

036

Ao  
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há suporte orçamentário e qual o elemento de despesa para aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, **no valor total de R\$ 1.507,65 (mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para o exercício financeiro de 2019.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 31 de julho de 2019.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 31 de julho de 2019

Conforme solicitação da chefe do setor de licitação e contratos sobre " Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos de limpeza e cozinha para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 1.507,65 (Hum mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)" informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2019 até a presente data é de **R\$ 7.588,40**(Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.568 de 27/12/2018.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Sem mais

---

Maria Margareth Bergamaschi  
CRC - ES 014072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JULHO DE 2019**

Emissão: 31/07/2019 16:38:05

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<b>001 - Câmara Municipal</b>														
<b>001 - Câmara Municipal</b>														
<b>001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>														
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	4.800,00	4.800,00	350,28	2.514,96	2.285,04	359,28	2.514,96	359,28	2.514,96	359,28	2.514,96		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.718.300,00	4.718.300,00	333.415,09	2.315.145,73	2.403.154,27	333.415,09	2.315.145,73	333.415,09	2.315.145,73	333.415,09	2.315.145,73		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	830.614,00	830.614,00	50.446,83	358.582,66	472.031,34	50.446,83	358.582,66	50.446,83	358.582,66	50.446,83	358.582,66		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00								
31901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00	1.812,70	42.411,60	7.588,40	2.117,17	39.061,94	2.117,17	39.061,94	2.117,17	39.061,94		3.349,66
31903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00			1.000,00								
31903100000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
31903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
31903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00								
31903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.002.934,00	1.772.934,00	6.850,00	1.553.529,68	2.19.401,32	107.047,15	752.792,74	107.047,15	752.792,74	107.047,15	752.792,74		800.736,94
31904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	40.000,00	360.000,00	146.647,35	270.462,97	89.537,03	10.632,80	62.620,04	10.632,80	62.620,04	10.632,80	62.620,04		207.842,93
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	1.000,00	1.000,00		7,37	992,63			291,51	1.853,47	291,51	1.853,47		7,37
31901500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000014	4.500,00	4.500,00		4.500,00									2.646,53
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	176.200,00	176.200,00			176.200,00								
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	55.000,00	55.000,00			17.623,06			11.465,00	37.376,94	11.465,00	37.376,94		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>7.893.348,00</b>	<b>7.983.348,00</b>	<b>539.531,25</b>	<b>4.584.531,91</b>	<b>3.398.816,09</b>	<b>515.774,83</b>	<b>3.509.948,48</b>	<b>515.774,83</b>	<b>3.569.948,48</b>	<b>515.774,83</b>	<b>3.569.948,48</b>		<b>1.014.583,43</b>
<b>001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	86.000,00	41.000,00		434,00	40.566,00								434,00
31903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	60.000,00	25.000,00		184,59	24.815,41								184,59
31903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	20.000,00	10.000,00		3.430,00	6.570,00								3.430,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>166.000,00</b>	<b>76.000,00</b>		<b>4.048,59</b>	<b>71.951,41</b>								<b>4.048,59</b>
<b>001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	44.000,00	44.000,00		32.708,00	11.292,00	1.829,50	10.947,50	1.829,50	10.947,50	1.829,50	10.947,50		21.760,50
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>32.708,00</b>	<b>11.292,00</b>	<b>1.829,50</b>	<b>10.947,50</b>	<b>1.829,50</b>	<b>10.947,50</b>	<b>1.829,50</b>	<b>10.947,50</b>		<b>21.760,50</b>
<b>001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	501.500,00	501.500,00	36.723,65	259.876,51	241.023,49	36.723,65	259.876,51	36.723,65	259.876,51	36.723,65	259.876,51		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>501.500,00</b>	<b>501.500,00</b>	<b>36.723,65</b>	<b>259.876,51</b>	<b>241.023,49</b>	<b>36.723,65</b>	<b>259.876,51</b>	<b>36.723,65</b>	<b>259.876,51</b>	<b>36.723,65</b>	<b>259.876,51</b>		
<b>001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1,000,00</b>			<b>1,000,00</b>								
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>576.254,90</b>	<b>4.881.165,01</b>	<b>3.724.682,99</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>		<b>1.036.343,93</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>576.254,90</b>	<b>4.881.165,01</b>	<b>3.724.682,99</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>		<b>1.036.343,93</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.605.848,00</b>	<b>8.605.848,00</b>	<b>576.254,90</b>	<b>4.881.165,01</b>	<b>3.724.682,99</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>	<b>554.327,98</b>	<b>3.844.821,08</b>		<b>1.036.343,93</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JULHO DE 2019**

Emissão: 31/07/2019 16:38:05

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>ELEESIO BRAZ BOLZANI  PRESIDENTE  CPF - 997.695.227-91</p>													
<p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  CONTADOR  CRC - ES 014072 O-1</p>													

*Maria Margareth Bergamaschi*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

040  
88

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COZINHA PARA  
REPOR ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor os estoques da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2019, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 31 de julho de 2019.

CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



04/1  
08

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 345/2019

Da: Procuradoria Jurídica

À: Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto:** Análise da viabilidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor e atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. Cristiane Salume Marino, de análise de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor e atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.507,65 (hum mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para o exercício de 2019.

BMM





## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



043  
[Handwritten signature]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor

[Handwritten signature]



044  
8

(es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **31 de julho de 2019**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, sendo que o orçamento da empresa **MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME** é no valor de **R\$ 1.698,47 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

O orçamento da empresa **SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME** é no valor de **R\$ 1.952,51 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

P.M.



045

O orçamento da empresa **L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. - ME** é no valor de **R\$ 2.071,46 (dois mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

Dessa forma, considerando os 03 (três) orçamentos apresentados e o mapa de apuração as empresas que apresentaram **menor valor** foram a empresa **MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, para os itens **01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 17 e 18** apresentando o valor de **R\$ 1.017,29 (hum mil e dezessete reais e vinte e nove centavos)**; a empresa **SUPERMERCADO FERRARI LTDA – ME**, para os itens **02, 04, 13 e 14** apresentando o valor de **R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**; e a empresa **L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. - ME**, para os itens **06, 09, 12 e 16** apresentando o valor de **R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.507,65 (hum mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

#### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

BMM



016

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 54*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de

016



017

licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

017



048  
08

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018, pág. 358*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

B. M.



049

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

B





Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor e atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor **R\$ 1.507,65 (hum mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para o exercício de 2019, sendo que na **hipótese de dispensa de licitação** o valor máximo é de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

*1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)”. (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator:*



051  
08

Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão:  
11/04/2019)

Por todo o exposto **opino**:

- a) **pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 01 de agosto de 2019.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

052

## DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019

PROTOCOLO Nº. 345/2019

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COZINHA PARA REPOR OS ESTOQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com as empresas “L&A DISTRIB. DE ALIM. E EMBAL. LTDA – ME (CNPJ Nº 03.380.787/0002-33), SUPERMERCADO FERRARI LTDA – ME (CNPJ Nº 35.991.595/0001-79) e MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME” (CNPJ Nº 16.684.691/0001-20), para aquisição de 24 (vinte e quatro) litros de álcool etílico, 36 (trinta e seis) unidades de cloro líquido (2 litros cada), 30 (trinta) pacotes de esponjas de lã de aço, 03 (três) baldes plásticos na cor preta (capacidade 08 litros), 30 (trinta) esponjas multi-uso, 10 (dez) flanelas para limpeza, 96 (noventa e seis) pacotes de papel higiênico (04 rolos cada), 10 (dez) panos de prato, 20 (vinte) sacos de chão alvejado, 30 (trinta) sacos de lixo (capacidade de 100 litros, 25 sacos em cada rolo), 30 (trinta) sabões em barra neutro, 02 (duas) caixas de sabão em pó (500 gramas cada), 02 (duas) unidades de sabonete líquido perfumado (5 litros cada), 48 (quarenta e oito) unidades de limpador de uso geral (500 ml cada), 03 (três) rodos médio de EVA, 12 (doze) coadores de pano para café, 02 (duas) caixas de fósforo (cada caixa com 10 caixinhas) e 30 (trinta) unidades de desinfetante (2 litros cada), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2019, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 1.507,65 (mil quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 01 de agosto de 2019.

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
Ordenador de despesas



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 345/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratadas:** L&A DISTRIB. DE ALIM. E EMBAL. LTDA – ME, SUPERMERCADO FERRARI LTDA – ME e MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

**Objeto:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) litros de álcool etílico, 36 (trinta e seis) unidades de cloro líquido (2 litros cada), 30 (trinta) pacotes de esponjas de lã de aço, 03 (três) baldes plásticos na cor preta (capacidade 08 litros), 30 (trinta) esponjas multi-uso, 10 (dez) flanelas para limpeza, 96 (noventa e seis) pacotes de papel higiênico (04 rolos cada), 10 (dez) panos de prato, 20 (vinte) sacos de chão alvejado, 30 (trinta) sacos de lixo (capacidade de 100 litros, 25 sacos em cada rolo), 30 (trinta) sabões em barra neutro, 02 (duas) caixas de sabão em pó (500 gramas cada), 02 (duas) unidades de sabonete líquido perfumado (5 litros cada), 48 (quarenta e oito) unidades de limpador de uso geral (500 ml cada), 03 (três) rodos médio de EVA, 12 (doze) coadores de pano para café, 02 (duas) caixas de fósforo (cada caixa com 10 caixinhas) e 30 (trinta) unidades de desinfetante (2 litros cada), **para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.**

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II “a”, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 1.507,65 (mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Eliesio Braz Bolzani

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

057

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 345/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Autorizo a Empresa MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** a fornecer 24 vinte e quatro) unidades de álcool líquido (1 litro) – R\$ 4,99 cada, 30 (trinta) pacotes esponjas de lã de aço – R\$ 1,79 cada, 30 (trinta) esponjas multi-uso – R\$ 0,60 cada, 96 (noventa e seis) pacotes de papel higiênico (com 04 rolos cada) – R\$ 3,38 cada, 10 (dez) panos de prato – 1,99 cada, 30 (trinta) rolos de saco de lixo (100 litros, cada rolo com 25 sacos) – R\$ 10,69 cada, 30 (trinta) unidades de sabão em barra neutro – R\$ 0,87 cada, 03 (três) rodos médios de EVA – R\$ 7,69 cada, 02 (duas) caixas de fósforo (cada caixa contém 10 caixinhas com 40 palitos cada) – R\$ 2,39 cada e 30 (trinta) unidades de desinfetante (2 litros cada) – R\$ 3,46 cada, totalizando 1.014,29 (mil e quatorze reais e vinte nove centavos), conforme orçado, para a Câmara Municipal de Colatina.

19,90

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 01 de Agosto de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor Geral

prod. limpeza - 994,39  
copa/cantina - 19,90

206  
214



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

053

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 345/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME

**Autorizo a Empresa SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME** a fornecer 36 (trinta e seis) unidades de cloro líquido (2 litros cada) – R\$ 5,89 cada, 03 (três) baldes plástico – R\$ 9,98 cada, 02 (duas) unidades de sabonete líquido perfumado (5 litros cada) – R\$ 9,95 cada e 48 (quarenta e oito) unidades de limpador de uso geral (500 ml cada) – R\$ 1,49 cada, totalizando R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme orçado, para a Câmara Municipal de Colatina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 01 de Agosto de 2019.

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor Geral

218



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

056

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 345/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: L&A DISTRIB. DE ALIM. E EMBAL. LTDA - ME

**Autorizo a Empresa L&A DISTRIB. DE ALIM. E EMBAL. LTDA - ME** a fornecer 10 (dez) flanelas para limpeza – R\$ 2,89 cada, 20 (vinte) sacos de chão alvejado – R\$ 3,99 cada, 02 (duas) caixas de sabão em pó (500 gramas cada) – R\$ 3,49 cada e 12 (doze) coadores de pano para café – R\$ 3,69 cada, totalizando R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme orçado, para a Câmara Municipal de Colatina.

44,28

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 01 de Agosto de 2019.

*Luciane*

Luciane Cristina Gaboardi Fleischmann  
Diretor Geral

219  
220

mat. limpeza - 115,68  
copos - 44,28



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 02 de agosto de 2019


A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 345/2019

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

  
**LUCIANE CRISTINA GABOARDI FLEISCHMANN**  
Diretor Geral



**PORTARIA 064/2019**

Publicação Nº 216808

PORTARIA Nº 064/2019 .

Dispõe sobre instauração de Sindicância :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e e atendendo solicitação contida nos autos do processo nº 14.321/2019,

RESOLVE instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Thalana Zen da Silva; Maria da Penha Gomes e Fabiana Caser de Faria para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração da Sindicância, para apuração dos fatos narrados através do procedimento administrativo nº 14.321/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua instalação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de julho de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
d Colatina, em 29 de julho de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**

Publicação Nº 216671

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CO. ATADA: L&amp;A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME, SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME e MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) litros de álcool etílico, 36 (trinta e seis) unidades de cloro líquido (2 litros cada), 30 (trinta) pacotes de esponjas de lã de aço, 03 (três) baldes plásticos na cor preta (capacidade 08 litros), 30 (trinta) esponjas multi-uso, 10 (dez) flanelas para limpeza, 96 (noventa e seis) pacotes de papel higiênico (04 rolos cada), 10 (dez) panos de prato, 20 (vinte) sacos de chão alvejado, 30 (trinta) sacos de lixo (capacidade de 100 litros, 25 sacos em cada rolo), 30 (trinta) sabões em barra neutro, 02 (duas) caixas de sabão em pó (500 gramas cada), 02 (duas) unidades de sabonete líquido perfumado (5 litros cada), 48 (quarenta e oito) unidades de limpador de uso geral (500 ml cada), 03 (três) rodos médio de EVA, 12 (doze) coadores de pano para café, 02 (duas) caixas de fósforo (cada caixa com 10 caixinhas) e 30 (trinta) unidades de desinfetante (2 litros cada), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019: R\$ 1.507,65 (mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 01 de Agosto de 2019.